

DECRETO N° 18.998, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Altera a redação dos incs. I e II e os §§ 1º e 2º todos do art. 5º do Decreto nº 17.509, de 29 de novembro de 2011, que regulamenta a Lei Complementar nº 672, de 1º de fevereiro de 2011, que cria, no Município de Porto Alegre, o Fundo para Implementação do Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e de Veículos de Tração Humana (FRGV).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II e os §§ 1º e 2º todos do art. 5º do Decreto nº 17.509, de 29 de novembro de 2011, conforme segue:

“Art. 5º
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL);

II – 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO);
.....

§ 1º Fica a Coordenação do Conselho Gestor do Fundo, exercida pela SMGL.

§ 2º Competirá à SMGL proporcionar ao Conselho Gestor, através do Fundo, os meios necessários ao exercício de suas competências.
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de abril de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Cesar Busatto,
Secretário Municipal de Governança Local.

Izabel Matte,
Secretaria Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.